

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº 000003-24.- CC

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Tocantins**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, por intermédio da Comissão de Licitação designada pela Portaria Sesc/DR nº 1015/2023, torna pública a realização de licitação, modalidade **Concorrência, com Registro de Preço, do tipo Menor Preço por Item** de acordo com os critérios de aceitabilidade contidos neste instrumento convocatório, regida pela Resolução Sesc n.º 1.570/2024 de 20/09/2023, e pelas disposições deste instrumento convocatório e de seus anexos.

## DATA E LOCAL DA REUNIÃO

A reunião para o recebimento das propostas comerciais, e dos documentos de habilitação, será realizada **às 09:00 (nove) horas do dia 07/05/2024**, na sede Administrativa do Sesc, sito na 301, norte, conjunto 01, lote 19, Avenida Teotônio Segurado, Palmas/TO.

## 1 - OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o registro de preço para **Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios Diversos**, por empresas especializadas, destinados atender as demandas do Sesc/TO.

## 2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**2.1** - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar à comissão de licitação as documentações e proposta exigida para habilitação prévia e, em 02 (dois) envelopes distintos, a saber:

- a) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 000003-24 – CC, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.
- b) Envelope lacrado, identificado com os dizeres “Concorrência com Registro de Preço tipo Menor Preço por Item **Sesc Nº. 000003-24 – CC, PROPOSTA COMERCIAL**”, data e horário da reunião, nome do licitante por extenso e endereço.

**2.2** – Deverão ser apresentados em envelopes distintos conforme alíneas “a”, “b” do subitem 2.1. A inversão do conteúdo dos envelopes ou a apresentação de conteúdos distintos em um dos envelopes ou ainda a falta de algum envelope, poderá acarretar a eliminação do licitante.

**2.3** - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas cujo objeto social expresso no estatuto ou contrato social, especifique atividade pertinente e compatível e que comprovem possuir capacidade técnica/fornecimento com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

**2.4** – A participação na presente licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou específicas pertinentes ao seu objeto.

## 2.3 – DO CREDENCIAMENTO

**3.3.1** – Por credenciamento entende-se a apresentação dos seguintes documentos:

**3.3.1.1** - Cópia do respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto);

**3.3.1.2** – Sócios proprietários ou dirigentes – no respectivo ato constitutivo, contrato social ou estatuto) no qual sejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações pela empresa. Deverá ser apresentado documento de identificação (válido em todo território nacional).

**3.3.1.3** – Procuradores – procuração, pública ou particular ou Carta de Credenciamento, que comprove a outorga de poderes, para praticar todos os atos, em nome do licitante. No caso da procuração particular ou carta de credenciamento, deverá ter firma reconhecida em cartório, (ou cópia autenticada), ou assinatura eletrônica ou digital com validade jurídica. Deverá ser apresentado documento de identificação do outorgado (válido em todo o território nacional).

**3.3.1.4** – Os documentos de credenciamento do representante serão entregues em separado e NÃO DEVEM ser colocados dentro de nenhum dos envelopes.

**3.3.1.5** – O credenciamento encerra com a leitura da Ata de Reunião com as respectivas empresas e seus representantes, que apresentaram documentos para tal ato.

**3.3.5.1.1** – Após a leitura não será permitido recebimento de nenhum envelope de habilitação e proposta.

**3.3.1.6** - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc, nesta licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

**3.3.1.7** – A não apresentação ou incorreção dos documentos de credenciamento acarretará o não reconhecimento do representante, ficando o mesmo impedido de opinar no andamento licitatório, embora não seja negado à firma o direito de participar da licitação.

## 2.4 - IMPEDIMENTO

### 2.4.1 - Estarão impedidas de participar desta licitação, empresas que:

- a) estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei 11.101/2005), e suas alterações dissolução ou liquidação".
- b) Estejam suspensas de licitar com o Sesc/AR/TO; e

2.4.1.1 - A empresa que estiver em processo de recuperação judicial poderá participar deste certame desde que, apresente juntamente com sua documentação relativa à qualificação econômico-financeira, certidão emitida pela instância judicial competente que, certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## 3 - HABILITAÇÃO

Serão admitidas a participar da presente licitação as pessoas jurídicas que comprovarem possuir requisitos mínimos de habilitação. Para tal, deverão ser habilitadas pela Comissão de Licitação após exame da documentação abaixo relacionada.

### 3.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

#### 3.1.2. – Cópia dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade, (válida em todo território nacional);
- b) Prova de registro no órgão competente, no caso de empresário individual;
- c) Ato constitutivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- d) Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos exigidos a alínea “c” ao item 6.4.2 do edital.

#### Observações:

1. Em se tratando de sociedade por ações, o ato constitutivo deverá ser acompanhado de documentação da eleição de seus administradores.
2. Tratando-se de sociedade civil, o ato constitutivo deverá estar inscrito no órgão de classe e acompanhado de prova da diretoria em exercício.
3. Documentos para habilitação, serão dispensados se já apresentados em fase anterior na licitação.

### 3.2 – REGULARIDADE FISCAL

#### 3.2.1 – Pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **estadual e/ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede do preponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Na prova de inscrição, não será aceito o Documento de Arrecadação;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte; e

e) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

**3.2.2** – Caso as certidões expedidas pelas fazendas estadual, municipal, sejam POSITIVAS, o Sesc/TO se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

**3.2.3** – Os documentos deverão estar válidos na data de recebimento dos envelopes. Quando o órgão for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, considerar-se-á o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data da emissão.

**3.2.4** – Sendo ou não contribuinte, o preponente fica obrigatório a apresentar as certidões de regularidade expedidas pelas Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

**3.2.5** - As certidões deverão ser emitidas com a indicação do CNPJ da empresa licitante, exceto aquelas que, pela própria natureza, são emitidas somente em nome da matriz.

**3.2.6** - Serão dispensados documentos apresentados em qualquer fase anterior.

### 3.3 - QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 3.3.1 – Pessoa jurídica:

a) Prova de “Capacidade Técnica” constituída por no mínimo 01 (um) atestado de entidade pública ou privada para a qual a empresa comprove ter fornecido MATERIAL DE PAPELARIA com qualidade, que guarde semelhanças com o objeto.

b) Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório, das condições necessárias para participação no certame e de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme **Anexo IV**.

**3.3.2** - A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, solicitar a declaração escrito a próprio punho, quando possível do licitante na ausência no que se refere ao item 3.3.1 letras “c” O resultado de tal procedimento será determinante para fins da qualificação técnica.

### 4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) **Certidão negativa de falência** (conforme a Lei n.º 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição inferior a 90 dias em relação à data de apresentação dos envelopes.

#### 4.1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

4.1 – Todos os documentos deverão estar numerados utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

4.1.1 - Caso a documentação não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.1.2 - Caso a documentação não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação.

4.2 - A documentação poderá ser apresentada em fotocópias, exceto papel térmico. Se julgar necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar aos licitantes a apresentação dos documentos originais para fins de confrontação com as fotocópias apresentadas.

4.3 - Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor, que conferirá a sua autenticidade.

**4.4 – Em se tratando de filial:** A filial fica desobrigada de apresentar os documentos dos subitens 3.1 e 3.2 “c”, desde que tenham sido apresentados pela matriz. Os demais documentos serão apresentados, pela matriz e pela filial, separadamente, emitidos com os respectivos CNPJs.

#### 5 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1 – Deverá ater-se a este edital e seus anexos.

5.2 - Apresentar-se em 01 (uma) via, em papel timbrado, digitada ou datilografada, redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação, não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devem do estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais, sendo todas as folhas numeradas sequencialmente.

5.3 A proposta comercial deverá ser elaborada, obedecendo às Especificações Técnicas (Anexo I) e, obrigatoriamente:

5.3.1. Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais serão os mesmos constantes da documentação e da Nota Fiscal/Fatura a ser emitida, caso venha sagrar-se vencedora do certame.

5.4 - O prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos.

5.5 - Apresentar os preços unitários e totais conforme **Anexo III – Modelo de Proposta**, em moeda corrente nacional, incluindo, obrigatoriamente, todas as despesas com encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, impostos, fretes, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta licitação.

5.6 – As folhas devem ser numeradas utilizando-se a seguinte grafia: número da folha / quantidade total de folhas. A grafia citada visa indicar, com precisão, a quantidade total de folhas e a numeração de cada folha em relação a esse total. Como exemplo, supondo o total de vinte folhas, teríamos a seguinte numeração: 1/20, 2/20, 3/20... 20/20.

5.6.1 - Caso a proposta não esteja numerada o representante da empresa poderá fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.6. - Caso a proposta não esteja numerada e se o representante da empresa não estiver presente, fica autorizado pelo presidente da comissão de licitação um membro da CPL, a fazê-lo durante a reunião de abertura do respectivo envelope.

5.7 – A CPL poderá solicitar das licitantes arquivo em **Excel xls** com cópia da proposta apresentada.

## 6 - DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado por meio de depósito na conta corrente do fornecedor ou via boleto em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega e aceite do item, mediante a apresentação da nota fiscal como fatura e aceite definitivo, na qual deverão ser discriminados o valor a ser pago pelo (s) fornecimentos dos itens de papelaria com o respectivo valor, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras;

6.2 - O valor total a ser pago à empresa referente ao fornecimento dos itens entregues.

6.3 - Na nota fiscal deverão constar os dados bancários para depósito, PIX ou boleto do valor devido relativo à entrega dos itens objeto desta licitação.

6.4 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência. Sendo esse atraso decorrente do inadimplemento de obrigações do licitante vencedor não gerará direito ao pleito de reajustamento de preços.

6.5 - Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a nota fiscal será devolvida para a devida correção e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o Sesc/AR/TO.

6.6 – A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Não sendo indicado o prazo de validade fica subentendido como de 60 (sessenta) dias;

6.6.1 - Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada, e ou adjudicado, a proposta fica automaticamente prorrogada por igual período, exceto se houver manifestação contrária formal do licitante, através de correspondência dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

6.7 - Havendo discrepância entre a proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá este último;

**6.7.1 - Na Proposta Comercial, deverá constar somente 2 (duas) casas decimais após a vírgula.**

6.7.2 - Ocorrendo erros de adição será retificado conservando-se as parcelas corretas e se trocando a soma;

6.7.3 - Incidindo erros de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o preço total será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade;

6.7.4 - Configurado o erro detectado como vício material cuja solução não possa ser promovida pela Comissão de Licitação sem alterações de preços, a proposta será desclassificada.

6.8 - Quando o faturamento for efetuado por terceiros (inclusive filiais), tal fato deverá ser informado na proposta comercial, citando seus respectivos nomes, os quais deverão também cumprir as exigências para habilitação.

6.9 - Os termos constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação da mesma ou substituição de envelopes, após sua entrega.

**6.10 - Os preços apresentados serão irrealizáveis e corresponderão exatamente às condições apresentadas na proposta comercial, não podendo haver alterações sob pena de desclassificação do licitante.**

**6.11 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação. A desistência da proposta poderá ser feita até a abertura do primeiro envelope de proposta, sob pena de preclusão.**

6.12 - Quando o preponente desiste da proposta após a habilitação, deve encaminhar o pedido justificado de desistência à Comissão da licitação para avaliação. Ainda que possua motivo justo sem o encaminhamento não será dispensado de suas obrigações.

6.13 - Com o pedido de desistência em mãos, a Comissão deliberara para acatar ou não. Se o licitante for eximido, não sofrerá penalidade, mas, caso o pedido seja indeferido o licitante será punido nas condições previstas nesta licitação.

6.14 - Observadas às demais condições deste edital e seus anexos, o julgamento desta licitação será feito exclusivamente pelo critério do **Menor Preço Por Item**.

6.15 - O licitante não é obrigado apresentar proposta para todos os itens, o mesmo poderá escolher o (s) item (s) de seu interesse, conforme anexo I deste edital, considerando as quantidades e especificações técnicas.

6.16 – O licitante deverá colocar na proposta as marcas dos produtos cotados, caso de não constar, é facultado a comissão, desde que possível na reunião ou em momento oportuno, solicitar ao licitante a inserção na proposta.

6.17 - As empresas que não comercializarem as marcas citadas no anexo I, poderão fornecer ao Sesc/TO amostras dos itens sem ônus até as 17hs:00min, do dia 02/05/2024, com todas as informações técnicas dos produtos para que a equipe do Sesc/TO possa analisar e julgar o material.

6.18 - O silêncio da proposta quanto às condições de pagamento, prazo de entrega e validade da proposta, será considerado como concordância às determinações do Edital.

6.19 - Os pedidos serão emitidos e autorizados através da Coordenadoria de Suprimentos do Sesc/TO, de acordo com a necessidade da entidade.

**a.12- Local para a entrega do material:**

a) - **ALMOXARIFADO DO SESC** - Centro de Atividades de Palmas, sito na 502 Norte, Conj. 02, Lotes 19 a 21, em horário comercial, conforme informado na O.C – Ordem de Compra emitido e enviado pela Coordenadoria de Suprimentos do SESC/TO.

b) - **Prazo de entrega até 10 (dez) dias após a emissão do Pedido de O.C – Ordem de Compra.**

6.22 - O prazo que não puder ser cumprido conforme item 6.22 deverá ser informado à Coordenadoria de Suprimentos no momento da solicitação do mesmo, para que se proceda à análise, aprovando ou não novo prazo.

6.23 - Os itens a serem entregues deverão apresentar validade longa. Caso seja julgado pelo Sesc/TO que tais produtos/materiais foram oferecidos com validade inferior a 3 (três) meses ou em desconformidade com a legislação vigente, os mesmos serão devolvidos no ato da entrega.

6.24 - As quantidades constantes nesta licitação são estimadas, não sendo, portanto, concreto o seu consumo durante o período de vigência do Termo de Registro de Preço.

## 7 – DO REGISTRO DO PREÇO

7.1 O registro de preço não importa em direito subjetivo de quem ofertou o preço registrado de exigir a aquisição, sendo facultada a realização de contratação de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

**7.2 É permitido que outros licitantes participantes venham a praticar o menor preço registrado, desde que, esses se manifestem em sessão e preencham todas as condições deste edital.**

**7.3** Durante o prazo de validade deste Termo de Registro de Preço, o Sesc/TO não estará obrigado a adquirir o item objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajosa para a entidade esse procedimento.

## **8 – DA VIGÊNCIA**

**8.1** - Vigência do Registro de Preço é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura podendo ser prorrogado de acordo com Resolução Vigente, desde que a pesquisa prévia de mercado demonstre que o preço ainda se mantém vantajoso para o Sesc/TO a cada prorrogação, e serão restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, conforme preceitua o a Resolução 1.570/2023.

### **8.1 – DO REAJUSTE E PRORROGAÇÃO**

**8.1.2** – O reajuste e prorrogação será da seguinte forma:

**a)** Será admitida, por solicitação do fornecedor registrado, o reajuste dos preços dos materiais/produtos fornecidos com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

**b)** O contrato ou instrumento equivalente decorrente a ata de registro de preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contida.

## **9 - PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

**9.1** – Os envelopes distintos contendo os “Documentos de Habilitação” e a “Proposta Comercial” serão recebidos pela Comissão de Licitação **às 09:00 (nove)**, horas do **dia 07/05/2024**, na Sede Administrativa do Sesc, sito na ACSO 40 (antiga 301 Norte) Conj. 01 Lote 19 Av. Teotônio segurado, constando de:

**9.1.1** - Credenciamento (**anexo II**) e recebimento dos envelopes “documentos de habilitação” e “proposta comercial”.

**9.1.2** - Rubricar os envelopes lacrados de documentações e propostas comerciais pela Comissão de Licitação e pelos licitantes.

**9.1.3** - A comissão de licitação, se julgar conveniente, poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes, e, só então, abrir o envelope de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar.

**9.1.4** - É desejável a presença do licitante ou de seu representante legal na sessão de abertura dos envelopes da fase de habilitação e propostas. O Licitante que não puder comparecer, poderão entregar antecipadamente os envelopes no Setor de Licitações do Sesc/TO e aceitará tacitamente as decisões da Comissão de Licitação.

**9.1.4.1** - A entrega da Proposta Comercial e da Documentação de Habilitação, por correio ou transportadora, é de exclusiva responsabilidade do remetente e transportador. O Sesc/AR/TO não se responsabiliza pelo atraso ou extravio no transporte de qualquer proposta comercial ou documentação de habilitação encaminhada.

## 9.2 - ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

a) Abertura dos envelopes “documentos de habilitação”, sendo a documentação analisada e rubricada pela comissão de licitação e pelos licitantes.

b) Análise de documentos e comunicação do resultado da fase de habilitação.

**b.1).** Caso a comissão de licitação julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos de habilitação. Neste caso, todos os invólucros lacrados, contendo propostas, serão colocados em um único envelope, que será lacrado e rubricado pelos licitantes e pelos membros da Comissão, ficando em poder desta até que seja decidida a habilitação.

c) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.

**9.2.1** – Caso não seja possível o cumprimento previsto na letra “c” do item 9.2, a comunicação do resultado do exame de documentos e convocação para a reunião de abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” será efetuada por meio de informe oficial para cada empresa, através de e-mail e site do Sesc/TO, [www.sescto.com.br/licitacoes](http://www.sescto.com.br/licitacoes).

**9.2.2** - É desejável a participação do representante na reunião desta licitação. Porém, caso não seja possível a sua presença, os envelopes descritos no item 9.1 poderão ser entregues antecipadamente no Setor de Licitações do Sesc/TO.

**9.2.3** – A Comissão Permanente de Licitação, poderá prosseguir para a próxima fase do procedimento licitatório, qual seja, a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial, desde que, não haja nenhum fato na sessão de abertura dos documentos de habilitação que comprometa o prosseguimento de fase.

## 9.3 - ABERTURA DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL”

**9.3.1** - Abertura dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” dos licitantes sendo as propostas comerciais analisadas e rubricadas pela comissão de licitação e pelos representantes das licitantes.

**9.3.2** - Análise das propostas comerciais pela Comissão de Licitação, para fins de verificação de conformidade com este instrumento convocatório e seus anexos, e julgamento conforme item 10.

- a) Comunicação do resultado do julgamento das propostas comerciais;
- b) Encerramento da reunião, após a leitura, assinatura e aprovação da ata.
- c) Caso não seja possível o cumprimento do previsto na letra “a” do item 9.3.2, a comunicação do julgamento final da licitação será efetuada através de e-mails e publicação no site [www.sescto.com.br/licitacoes](http://www.sescto.com.br/licitacoes).

**9.3.3** - O não comparecimento do representante da empresa licitante às reuniões de abertura de envelopes, não invalida a sua participação, porém resulta em anuência tácita com as decisões tomadas pela comissão de licitação, registradas em ata.

## 10 - JULGAMENTO

**10.1** – O exame e julgamento das propostas serão procedidos pela Comissão Permanente de Licitação em reunião pública.

**10.2** – Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesta Concorrência, será declarada como mais vantajosa para o Sesc - TO a oferta de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.3** - Será desclassificada a proposta que:

**10.3.1** - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**10.3.2** - Estiver em desacordo com qualquer das exigências do presente Edital;

**10.3.3** - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade de entrega, não sendo coerentes com os de mercado.

**10.4** - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com o instrumento convocatório e repassados para o 2º ou 3º colocados, assim sucessivamente de acordo com a ordem classificatória no julgamento.

**10.5** - Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados, ou por deliberação da Comissão de Licitação poderá ocorrer no ato da reunião.

**10.5.1** - O sorteio será feito através da aposição em cédulas dos nomes dos licitantes empatados, sendo que ditas cédulas deverão ser colocadas em urna fechada, da qual será retirada apenas uma das cédulas, sendo esta a primeira classificada, e assim retirando-se as cédulas sucessivamente, até que se classifiquem todos os licitantes então empatados.

**10.5.2** - Decorridos trinta minutos da hora marcada, sem que compareçam todas as convocadas, o sorteio será realizado, a despeito das ausências.

**10.6** - O resultado final do julgamento das propostas será publicado no site do Sesc/TO.

**10.7** - Não será levada em conta, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento convocatório e seus anexos ou baseada nas ofertas dos demais licitantes.

**10.8** - Os itens que forem cotados apenas por uma empresa serão comparados com os valores constantes no estimado da licitação e/ou com pesquisa de mercado, ficando a critério da autoridade competente sua homologação e/ou adjudicação.

**10.9** - Os valores unitários e a soma total que prevalecerão na Ata de Registro de Preço, serão os apurados no mapa de cotação (sistema interno);

## 11 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**11.1** - Encerramento da reunião, após a rubrica das propostas e dos documentos de habilitação pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, e leitura, aprovação e assinatura da ata por todos os licitantes presentes e pela comissão.

**11.2** – Concluída a análise da documentação e observados os recursos porventura interpostos na forma da resolução vigente, a Comissão emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do Sesc/TO, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Homologação e Adjudicação da respectiva licitação.

**11.2.1** - **A autoridade superior do Sesc/TO poderá, por conveniência e oportunidade, sempre visando o interesse do Sesc/TO, deixar de homologar; homologar parcialmente; revogar ou anular o procedimento licitatório, desde que, apresente a devida fundamentação consubstanciada na resolução vigente.**

**11.3** – Sendo homologada e adjudicada a licitação o licitante vencedor será convocado para coleta e assinatura da Ata de Registro de Preço, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação.

**11.4** - O resultado desta licitação será divulgado, através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), e-mails e outros meios de comunicações.

## 12 - DA ADESÃO AO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1** - O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc e por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Departamento Regional no Estado do Tocantins – Sesc/TO, nos termos da Resolução 1.570/2023 de 20/09/2023.

**12.2** - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

**12.3** - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Termo de Registro de Preço.

**12.4** - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**12.5** - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

**12.6** - O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição de bens ou serviços pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

**12.7** - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

**12.8** - Ao órgão não participante que aderir ao Termo de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

## 13 - PENALIDADES

**13.1**– A recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, no prazo de até três dias úteis, a partir da convocação (SUBITEM 9.1), dará ao Sesc/TO o direito de suspender o preponente em até dois anos, do direito de licitar e contratar com o Sesc/TO, e homologar esta licitação aos preponentes remanescentes, na ordem de classificação.

**13.2** – Outras penalidades estão previstas na Ata de Registro de Preço.

**13.3** – Para fins de penalidade o lance é considerado proposta.

**13.4** – A critério do Sesc/TO as sanções poderão ser cumulativas.

**13.5** - Quando o convocado não assinar o contrato ou o instrumento equivalente, no prazo e nas condições aqui estabelecidas, serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para formalização da contratação nas condições de suas propostas, limitado ao valor estimado e sua eventual atualização nos termos deste edital, ou revogar a licitação.

**13.6** - Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, ficarão os proponentes selecionados liberados dos compromissos assumidos.

## 14 - DOS CASOS OMISSOS

**14.1** - Todos os casos omissos serão julgados pela Comissão Permanente de Licitação, de acordo com as disposições existentes sobre o assunto, sendo que o resultado será informado a todos os interessados, e passará a ser parte integrante do procedimento licitatório.

## 15 - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL

**15.1** - Qualquer pedido de esclarecimentos; eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhado por escrito em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento dos envelopes das Proposta Comercial e documentação.

**15.1.1** - Não sendo feito nesse prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, não cabendo aos licitantes o direito a qualquer reclamação posterior.

**15.2** O pedido de esclarecimento deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, em documento original, datado e assinado pelo endereço eletrônico - *e-mail*: [licitacoes@sescto.com.br](mailto:licitacoes@sescto.com.br) ou por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, a ser entregue na sede do Sesc, sito na 301 norte Av. Teotônio Segurado.

**15.2.1** Em caso de envio pedido de esclarecimento através da via física do documento este deverá ser protocolado junto à Comissão até o prazo estabelecido no subitem 16.1, deste item.

**15.3.** A falta de manifestação motivada das proponentes, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o pedido de esclarecimento, no prazo previsto no subitem 12.1, importará na decadência do direito de recurso.

**15.4** - Sendo acolhida, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

**15.5** - As solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

**15.6.** As solicitações de esclarecimentos, julgamentos e respostas serão disponibilizadas no site <https://www.sescto.com.br/licitacao>.

## 16 - DOS RECURSOS

**16.1** - Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao julgamento desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido ao Sr. Diretor de Planejamento, Contabilidade e Administrativo (DPCAD)

da Administração Regional do Sesc/TO, por escrito e protocolado original, por meio da Comissão de Licitação, no prazo **de 2 (dois) dias úteis**<sup>1</sup>, a contar da data da divulgação da decisão.

**16.1.1** - Poderá, também, enviar a interposição do recurso no endereço eletrônico - e-mail: *licitacoes@sescto.com.br*. O documento deverá ser encaminhado anexo ao e-mail em formato pdf, assinado pelo representante legal da empresa.

**16.2** – O representante legal da empresa, poderá manifestar na sessão licitatória, o interesse de não interpor recurso, e, caso o faça, terá o seu direito precluso de recorrer.

**16.2.1** – A Comissão Permanente de Licitação, deve constar em ata a manifestação prevista no item 16.2, e, por conveniência e oportunidade, poderá prosseguir para as demais fases do procedimento licitatório.

## 17 - DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

**17.1** - Os recursos terão efeito suspensivo e os interpostos intempestivo não serão conhecidos, operando-se a respeito à preclusão.

**17.2** - Não caberá recurso da decisão da autoridade competente que é a última instância de julgamento da Entidade.

**17.3** - Interposto recurso, abrir-se-á vista aos LICITANTES, no Sesc/TO, pelo prazo comum de 02 (dois) dias úteis, para contrarrazões, contados a partir da comunicação da sua interposição.

**17.4** - Apresentado ou não o recurso, o Pregoeiro poderá realizar instrução complementar, submetendo à decisão final da Autoridade Competente, no prazo total de 10 (dez) dias úteis, cujo resultado será comunicado por correspondência, via o site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) ou e-mail.

**17.5** - Os Recursos e Contrarrazões de Recursos deverão ser dirigidos Pregoeiro, que deverá realizar as instruções complementares que entender necessárias e encaminhar para a decisão da Autoridade Competente.

**17.6** - É facultado aos LICITANTES formularem impugnações ou protestos, por escrito, devidamente registrados nas atas dos trabalhos, relativos ao(s) outro(s) LICITANTE(S) ou ao transcurso da Licitação. Entretanto, qualquer conduta caracterizada como prejudicial ao Processo Licitatório poderá ser considerada como incurso no ***preceito do artigo 335<sup>2</sup>, do Código Penal***.

<sup>1</sup> Resolução Sesc/DN nº 1.570/2023.

Art. 30. Caberá recurso da decisão de declaração de licitante vencedor no prazo de dois dias úteis, com efeito suspensivo.  
(...)

§ 2º Os participantes que puderem ter a sua situação no processo afetada pela reconsideração da decisão poderão se manifestar sobre o pedido no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da sua ciência.

§ 3º A reconsideração da decisão somente invalidará os atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 2

#### ***CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940***

**Art. 335** - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

**Parágrafo único** - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida. Inutilização de edital ou de sinal.

17.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## 18 – DA COMUNICAÇÃO

18.1. Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata de Registro de Preço, todas as notificações, avisos ou comunicações serão realizados por escrito, enviadas por via postal ou por correio eletrônico, com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

### CONTRATANTE:

**Nome:** Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins

**Endereço:** Quadra ACSU NO 40, (301 norte) Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, LT 19, nº 19- Palmas/TO. (na sede do SESC DE PALMAS/TO).

**Telefone:** (063) 3219 - 9113/9125.

E-mail: [gestaodecontratos@sescto.com.br](mailto:gestaodecontratos@sescto.com.br)

### 18.2 - SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

SESC – Setor de Nutrição, Quadra 502 norte, Avenida LO 16 Lt 21 A - Palmas Tocantins Cep: 77.006-562, Fone: (63) 3212-9933 / (63) 3212-9904.

SESC – Almoxarifado, Quadra 502 norte, Avenida LO 16 Lt 21 A - Palmas Tocantins Cep: 77.006-562, Fone: (63) 3212-9933 / (63) 3212-9904.

a) fiscal:

b) Suplente:

### SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

**Nome:** .....

**Endereço:** .....

**Telefone:** .....

**E-mail:** .....

18.3. As comunicações/notificações realizadas conforme disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

I. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

II. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier; e

III. No momento indicado no próprio e-mail se enviadas por meio eletrônico.

18.4. Ficam obrigados o CONTRATANTE e o CONTRATADO a notificar um ao outro em caso de alteração nos endereços acima.

## 19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - As decisões relativas a esta licitação serão comunicadas através do site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br), no mural, e-mails e outros meios de comunicação do Sesc/TO.

**19.2** – Em suas propostas comerciais os licitantes deverão considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pelo contratado, em até **15 (quinze)** dias úteis após a apresentação da fatura e aceite definitivo dos serviços, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

**19.3** A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Sesc/TO em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura do certame e possa ser sanada em prazo fixado por ela. Poderá também pesquisar via **Internet**, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos, certidões e outros. Tais informações (print/recorte e ou emissão da consulta não caracteriza juntada de documento novo). O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.

**19.4** - Não serão levadas em consideração documentos e propostas que não estiverem de acordo com as condições deste edital e seus anexos quer por omissão, quer por discordância, e o Sesc/AR/TO se reserva o direito de rejeitá-las e cancelar a presente licitação, a qualquer momento, no todo ou parcialmente, antes da formalização da contratação junto ao licitante vencedor.

**19.5** - A comissão de licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar diligência aos licitantes, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. Sendo obrigatório nos casos de erros formais ou vícios sanáveis. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido poderá implicar desclassificação e/ou inabilitação do licitante.

**19.6** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, só poderão serem retirados após a assinatura da Ata de Registro de Preço, e os que não forem retirados, serão destruídos 15 (quinze) dias após da assinatura.

**19.7** - A contratada e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc/AR/TO e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto da licitação.

**19.8** - Na contagem dos prazos estabelecidos no presente edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário só se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Sesc/TO.

**19.9** - Quando não for possível realizar o ato do recebimento do envelope desta licitação, a comissão de licitação marcará nova data e hora a ser divulgada conforme previsto no subitem 19.10.

**19.10** - A comissão de licitação a qualquer tempo, antes da data da apresentação das propostas, poderá proceder alterações concernentes a esta licitação, postando no site [www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) no link licitações, correspondente adendo, disponibilizando assim aos interessados, sendo facultado à CPL, se for o caso, adiar a data do recebimento da documentação.

**19.11** - A participação nesta licitação implica total e irrestrita concordância com todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**19.12** - Os procedimentos desta licitação não têm natureza jurídica de propostas de contratação, assegurando ao Sesc o direito potestativo de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

**19.13** - Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos e da proposta implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento convocatório e seus anexos, a veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa o qual, na incidência, obriga o licitante a comunicar ao Sesc/TO quando ocorrido durante o certame.

**19.14** – A qualquer momento o Sesc/TO poderá desclassificar o licitante sem que lhes caiba qualquer indenização, caso tenha conhecimento de fato que desabone a idoneidade, a capacidade financeira, técnica ou administrativa, inclusive incorreções que venham a ser detectadas na documentação ou propostas.

**19.15** – O licitante que apresentar proposta estará vinculada a ela, e se responsabilizará pelo fornecimento do objeto nas condições oferecidas.

**19.16** – O licitante que não informar na proposta prazo para a prestação dos serviços, validade, forma de pagamento e garantia, fica estabelecida às condições solicitada no instrumento convocatório.

**19.17** - Município de Palmas/TO é o domicílio e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e a procedimentos dela resultantes, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**19.18** – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

**Anexo I** – Especificações técnicas;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** – Modelo de Proposta;

**Anexo IV** - Modelo de Declaração de Recebimento dos Documentos, Conhecimento das Condições e de Inexistência de Fatos Impeditivos;

**Anexo V** – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Palmas/TO, 26 de abril de 2024.

**Higor Pinto da Silva**  
Membro da CPL

CONCORRÊNCIA Nº 000003-24 - CC - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO I

I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	MARCAS	UND	QTD
1	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 500 G	KITANO, L'MARK, NERESCO, CURCUMA	UND	105
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - RECIPIENTE EM LATA OU POTE DE 800G	TODDY, NESCAU	UND	2200
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - PRONTO P/ BEBER 200ML	TODDY, NESCAU	UND	2620
4	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ, PEROLA	PCT	7000
5	AÇUCAR EM SACHÊ - 5G, CAIXA COM 400 UND	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ, PEROLA	CX	60
6	ALHO PÓRO EM FLOCOS PACOTE – 500G	NERESCO, KITANO, L' MARK	PCT	48
7	AMEIXA EM CALDA 400G	OLÉ, PREDILECTA, ODERICH, CEPERA	UND	200
8	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG	AMAFIL, YOKI, QUERO, SINHA	UND	560
9	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO - PCT C/ 05 KG.	TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, TIO URBANO, GOL	PCT	3000
10	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - PCT COM 01KG	TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, TIO URBANO	UND	800
11	ATUM RALADO EMBALAGEM 170 GR	GOMES DA COSTA, COQUEIRO, OLÉ	UND	550
12	AVEIA EM FLOCOS 500G	QUAKER, NESTLÉ, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE	UND	350
13	AZEITE DE OLÍVA 500ML DE VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	ANDORINHA, GALO, LA VIOLETERA, ESPANOLA	UND	1000
14	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - BALDE de 3,0KG A 3,5KG	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	UND	200
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - BALDE de 3,0 KG A 3,5KG	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA	UND	380
16	BALA DURA - PACOTE COM 600G a 700G - SABORES SORTIDOS	ICEKISS, FREEGELLS, ARCOR	PCT	740
17	BALA MACIA - SORTIDA - PACOTE COM 600G a 700G	ICEKISS, FREEGELLS, ARCOR, FLORESTAL	PCT	760
18	BARRA DE CEREAIS 22G - CAIXA COM 24 UNIDADES	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, TRIO	CX	260
19	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG.	HARALD, JAZAM, NESTLÉ	UND	120
20	BARRINHAS TIPO KITKAT SABOR CHOCOLATE 45G (TABLETE)	NESTLÉ	UND	1600
21	BATATA PALHA 500G	ELMA CHIPS, VINSCONTI, YOKI, SLIGHT (FUGINE)	UND	700
22	BISCOITO CREAM CRAKER 350G a 400G	LIANE, GALO, MABEL, FORTALEZA, VITARELLA	PCT	1600
23	BISCOITO MAIZENA – 350G a 400G	MABEL, MARILAN, LIANE, BAUDUCO	PCT	1500
24	BISCOITO ROSQUINHA 350G a 400G LEITE - SABORES: CÔCO E CHOCOLATE	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, BELCOCO, RANCHEIRO	PCT	1400
25	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 6 UND / 20G a 25G	PIT STOP, CLUB SOCIAL	PCT	1200
26	BOMBOM OURO BRANCO - PCT 1KG	LACTA	PCT	720
27	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1 KG	LACTA	PCT	720
28	CACAU EM PÓ, PCT 1 KG, 100% CACAU	NESTLÉ, DR. OETCKER, GAROTO, MAVALERIO	PCT	530

29	CAFÉ MOÍDO EMBALADO À VÁCUO, PRIMEIRA LINHA, EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR A 4,5 PONTOS. 500G	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA, MELLITA, PILÃO	PCT	3200
30	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS - PCT 30G	IRACEMA, DORI	PCT	300
31	CATCHUP BOMBONA – 3,0KG a 3,5KG	CEPÊRA, PREDILECTA, HEINZ, HELLMANS, HEMMER	UND	75
32	CEREJA EM CALDA 200 G	CEPERA, PREDILECTA, TOZZI	UND	350
33	CHAMPINGNON BALDE DE 2KG	CAMPO BELO, TOZZI	UND	150
34	CHANTILI LÍQUIDO CX DE 1L	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA	CX	300
35	CHEETOS (SABORES - REQUEIJÃO, PARMESÃO E QUEIJO SUIÇO) 55G A 60G	ELMA CHIPS	PCT	2000
36	CHICLETE BUBBALOO - SABORES DIVERSOS	BUBBALOO	CX	100
37	CHICLETE TRIDENT – SABORES: MENTA, HORTELÃ, MELANCIA E TUTTI-FRUTTI - CAIXA COM 21 UND	TRIDENT	CX	210
38	CHIMICHURI, SEM PIMENTA, PACOTE 500 GRAMAS.	NERESCO, KITANO, L' MARK	PCT	180
39	CHOCOLATE BATON 16G – SABORES: AO LEITE E BRANCO - CAIXA COM 30 UNIDADES	GAROTO	CX	210
40	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO 20G - CAIXA COM 20 UNIDADES.	LACTA	CX	280
41	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	DORI, HARALD, DR. OETKER, VISCONTI	PCT	70
42	CHOCOLATE GRANULADO PRETO - PCT 1KG	DORI, HARALD, DR. OETKER, VISCONTI	PCT	310
43	CHOCOLATE LAKA BARRA 20G CX COM 20UND	LACTA	CX	200
44	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG - USO CULINÁRIO	GAROTO, NESTLÉ, ARCOR, HERSHEY'S	UND	231
45	CHOCOLATE TABLETE TALENTO 25G, CAIXA COM 20 UND.	LACTA	CX	240
46	CÔCO RALADO MÉDIO, EM FLOCOS, DESIDRATADO SEM AÇUCAR - PACOTE COM 1KG	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE.	PCT	300
47	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO		PCT	3000
48	CONFEITO DE CHOCOLATE GRANULADO TIPO CRISPY - FLOCOS DE ARROZ COBERTOS COM CHOCOLATE 1KG	CONFEITEIRO, MIL CORES	PCT	42
49	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UND		PCT	3800
50	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UND		PCT	2215
51	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100UND		PCT	1000
52	CREME DE LEITE 1000G CAIXA	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ, LEITEBOM	UND	3600
53	DOCE DE LEITE PASTOSO 800G A 1 KG	ITAMBÉ, TRIANGULO, PORTÃO DE CAMBUÍ	UND	66
54	DROPS HALLS - SABORES DIVERSOS CX - 21 UND	HALLS, FREEGELS	CX	200
55	EMBALAGEM PARA MARMITEX, TIPO ISOPOR, REDONDA, Nº 8, 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES		PCT	2.000
56	ERVILHA 2KG	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE	UND	250
57	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA TALHER, MEDIDA: 7 CM X 23 CM – PCT COM 1000 UND.		PCT	250
58	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - MÉDIA - BRANCA	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA, DOZÉ	UND	2600
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE DE 1 KG	DONA BENTA, ROSA BRANCA, CRISTAL	PCT	8000

60	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM FERMENTO - PACOTE DE 1 KG	DONA BENTA, MABE, ROSA BRANCA, , CRISTAL	PCT	200
61	FEIJÃO BRANCO 500G	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL, PACHA	PCT	260
62	FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	PCT	4600
63	FEIJÃO PRETO 1KG	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL	PCT	1100
64	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - 500G	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR. OETKER, ROYAL	UND	150
65	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 500G	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR. OETKER, ROYAL	UND	500
66	FILME PVC - ROLO PAC - ROLO C/ 38 X 1000 MTS.		RL	240
67	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103 - DESCARTÁVEL (CAIXA COM 30 UND.	MELITTA, TRES CORAÇÕES, BRIGITTA	CX	900
68	FLOCOS DE MILHO - 500G (TIPO FLOCÃO)	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	PCT	4500
69	FOLHAS DE LOURO PACOTE – 500G	KITANO, MARATÁ	UND	30
70	FORMA FORNEÁVEL PARA PUDIM, COM TAMPA, 120 ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UND.		PCT	1150
71	FUBÁ DE MILHO - 500 G	MARATÁ, YOKI, SINHÁ	PCT	550
72	GARFO DESCARTÁVEL MEDIO 16 CM ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA SOBREMESA		PCT	650
73	GELATINA 1KG SABORES DIVERSOS	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI	PCT	660
74	GELATINA SEM SABOR 24G	ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN	UND	180
75	GELEIA DE FRUTAS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR – SABORES DIVERSOS	LINEA, HOMEMADE, VITAO, QUEENSBERRY, RITTER, CASA MADEIRA	UN	200
76	GORDURA VEGETAL LINHA PROFISSIONAL – 14,5KG A 15KG	ELOGIATA, CUKIN E COAMO	UND	120
77	GOTAS FORNEÁVEL, SABOR CHOCOLATE AO LEITE 1 KG	HERSHEYS, NESTLE, MAVALÉRIO	PCT	80
78	GRÃO - DE - BICO - PCT 500GR	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR, PACHA	PCT	300
79	GUARDANAPO BRANCO, TIPO CAI CAI, MEDIDA 10 CM X 21CM, CX COM 8.000 MIL UND.		CX	125
80	GUARDANAPO BRANCO, MEDIDA 30CM X 30CM, PACOTE 50UND.		PCT	4700
81	JUJUBA EM TUBO TIPO AMERICANA 32 GRAMAS CX COM 30 UNIDADES	DORI, GOMETS, GOMOTCHO	PCT	95
82	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA DE 1 KG.	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	UND	2300
83	LEITE DE CÔCO 500ML	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO	UND	1600
84	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC	PCT	650
85	LEITE UHT - INTEGRAL EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO	PIRACANJUBA, LEITBOM, ITALAC	L	25000
86	LENTILHAS - PCT 1 KG	YOKI, CAMIL, SINHÁ	PCT	330

87	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G.	DONA BENTA, ADRIANA, GALO, EMEGÊ, CRISTAL	PCT	2250
88	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	DONA BENTA, ADRIANA, GALO, EMEGÊ, CRISTAL	PCT	1400
89	MAIONESE EM BALDE 3KG	HELLMANN'S, VIGOR, ARISCO, HEINZ	UND	350
90	MANTEIGA COM SAL – POTE COM 500G	PIRACANJUBA, ITAMBÉ, QUALY, ITALAC, MEL	UND	900
91	MARGARINA VEGETAL - 1 KG	DELÍCIA, QUALY	UND	1750
92	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500G	ADRIA, DONA BENTA, RENATA, AMALIA, FORTALEZA, PETYBON, CRISTAL	PCT	550
93	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UN	MENTOS	CX	95
94	MEXEDOR PARA CAFÉ - MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM, LINHA CRISTAL- PACOTE COM 500 UN		PCT	50
95	MILHO DE CANJICA AMARELA 500 G- TIPO 1	AMAFIL, YOKI, SINHÁ	PCT	400
96	MILHO DE PIPOCA / 500 G- TIPO 1	AMAFIL, YOKI, SINHÁ	PCT	300
97	MILHO VERDE - LATA COM 2KG	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE, ODERICH	UND	500
98	MISTURA PARA BOLO 400G a 450G - Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, festa, coco, limão.	DONA BENTA, RENATA, SOL, UNIÃO	PCT	450
99	MOLHO BARBECUE 900ML	CEPÊRA, ARRIFANA	UND	100
100	MOLHO DE PIMENTA 150ML	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA	UND	300
101	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO	UND	3500
102	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 230ML a 250ML	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANN'S, PREDILECTA	UND	300
103	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO LIMÃO 230ML A 250ML	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANN'S, PREDILECTA	UND	300
104	MOLHO SHOYO - GARRAFA DE 900ML	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA, CIABOM	UND	400
105	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	CEPÊRA, PREDILECTA, HEMMER, HELLMANN'S, HEINZ	UND	65
106	ÓLEO DE SOJA - 900ML	LIZA, SOYA, SINHÁ, PRIMOR, VILA VELHA	UND	8500
107	ORÉGANO EM FLOCOS 500G	NERESCO, L' MARK	UND	83
108	PAÇOCA QUADRADA 20G EMBALADA INDIVIDUALMENTE (POTE COM 50 UNIDADES)	SANTA HELENA, DACOLÔNIA, YIOKI	PCT	140
109	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND		CX	135
110	PALMITO INTEIRO FRASCO DE VIDRO – PESO DRENADO DE 250G A 300GR	YACO, IMPERADOR, VALE FERTIL	UND	900
111	PAPEL ALUMÍNIO MEDIDA 45CMX50M		RL	200

112	PÁPRICA DEFUMADA PACOTE 500 G	NERESCO, KITANO, L' MARK	PCT	30
113	PÁPRICA DOCE PACOTE COM 500 G	NERESCO, KITANO, L' MARK	PCT	130
114	PÊSSEGO EM CALDA - 450 G	OLÉ, CEPÊRA, GB	UND	100
115	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PACOTE COM 500 G		PCT	130
116	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G - LINHA TIPO BOLA	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR	PCT	600
117	POLVILHO DOCE 1KG	MATUTO, AMAFIL, DO ZÉ	PCT	570
118	POTE COM TAMPAS PLÁSTICO TRANSPARENTE, 200ML- PCT 100 UND		PCT	600
119	POTE PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, 120 ML, CX COM 300 UND.		CX	70
120	POTE QUADRADO PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, 200 ML, PACOTE COM 10 UND.		PCT	1000
121	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 04 - APROX. 21CM PACOTE COM 100 UND.		PCT	215
122	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RASO, REDONDO, COR BRANCA, MEDINDO 21CM - PACOTE C/ 10 UND		PCT	1050
123	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS, PICANHA, NATURAL)		PCT	80
124	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE SALGADO PCT 24G - SACHÊS		UND	1700
125	SACHÊ DE CATCHUP - 07 A 08 GRAMAS CADA, CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA	CX	500
126	SACHÊ DE MAIONESE - 07 A 08 GRAMAS CADA. - CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA	CX	500
127	SACHÊ DE MOLHO BARBECUE 07 A 08 G CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA	CX	210
128	SACHÊ DE MOSTARDA DE 07 A 08 G CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA	CX	160
129	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30x0,10 (MICRAS) SEM ALÇA PACOTE 1 KG.		PCT	400
130	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60x0,10 (MICRAS) SEM ALÇA PACOTE 1 KG		PCT	530
131	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90x0,15 (MICRAS) PACOTE 1 KG		KG	430
132	SACOLA PLÁSTICA MED 38X48CM PCT 1.000 UNID		PCT	510
133	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM - ALTA DENSIDADE COM ALÇA		KG	220
134	SAL IODADO EM SACHÊ (UNIDADE COM 1G) - CAIXA COM 1000UND	CISNE, LEBRE, SOSAL	CX	160

135	SAL IODADO REFINADO 1KG	CISNE, LEBRE	PCT	700
136	SUCO 200 ML LÍQUIDO - PRONTO PARA BEBER - SABORES SORTIDOS UVA, MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA, ABACAXI	JANDAIA, KAPO, DEL	UND	2140
137	TEMPERO BAIANO, SEM PIMENTA, PACOTE COM 500G	NERESCO, L' MARK, KITANO	UND	45
138	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE DE 1KG	ARISCO, AJINOMOTO, L' MARK, NERESCO	UND	240
139	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT DE 1,4KG	CAMPO BELO, LA VIOLETERA, FORNELLO, VALE FERTIL	UND	120
140	TOMILHO PACOTE COM 500 GRAMAS	NERESCO, KITANO, L' MARK	PCT	62
141	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	YOKI, OFÉLIA, SINHÁ, PACHA	PCT	700
142	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG.	LA VIOLETERA	PCT	70
143	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG.	LA VIOLETERA	PCT	200
144	VINAGRE DE LIMÃO 500ML	MARATÁ, CASTELO, TOSCANO	UND	475
145	VINHO SECO BRANCO - 750 ML	MIORANZA, PERGOLA, CANÇÃO	UND	70

CONCORRÊNCIA Nº 000003-24 – CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO II

**II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

Em atendimento ao disposto na Licitação em epígrafe, credenciamos o Sr....., portador da Carteira de Identidade nº ..... Expedida por ..... em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, para que represente nossa empresa nessa licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na licitação.

Local e data.

---

Assinatura do responsável pela empresa

**OBSERVAÇÕES:**

Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Este documento de credenciamento poderá ser substituído por Procuração Pública com poderes específicos para participação em licitações.

Deverá ser juntado o documento que comprove o poder de delegação do outorgante.

CONCORRÊNCIA Nº 000003-24 – CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO III

II – MODELO DE PROPOSTA

Serviço Social do Comércio – Sesc

Comissão de Licitação

Apresentamos a nossa proposta de preços para fornecimento aquisição de gêneros alimentícios, destinados a suprir as necessidades do almoxarifado do SESC-TO. Segundo especificações técnicas constantes no Anexo I e conforme abaixo:

ITEM	PRODUTO	MARCAS ACEITAS	MARCA COTADA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 500 G	KITANO, L'MARK, NERESCO, CURCUMA		UND	105	R\$	R\$
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - RECIPIENTE EM LATA OU POTE DE 800G	TODDY, NESCAU		UND	2200	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - PRONTO P/ BEBER 200ML	TODDY, NESCAU		UND	2620	R\$	R\$
4	AÇUCAR CRISTAL PACOTE COM 2 KG	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ, PEROLA		PCT	7000	R\$	R\$
5	AÇUCAR EM SACHÊ - 5G, CAIXA COM 400 UND	CRISTAL, UNIÃO, ITAJÁ, PEROLA		CX	60	R\$	R\$
6	ALHO PÓRO EM FLOCOS PACOTE - 500G	NERESCO, KITANO, L' MARK		PCT	48	R\$	R\$
7	AMEIXA EM CALDA 400G	OLÉ, PREDILECTA, ODERICH, CEPERA		UND	200	R\$	R\$
8	AMIDO DE MILHO - PACOTE 1KG	AMAFIL, YOKI, QUERO, SINHA		UND	560	R\$	R\$
9	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 LONGO FINO - PCT C/05 KG.	TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, TIO URBANO, GOL		PCT	3000	R\$	R\$
10	ARROZ INTEGRAL TIPO 1 - PCT COM 01KG	TIO JORGE, CRISTAL, NAMORADO, TIO URBANO		UND	800	R\$	R\$
11	ATUM RALADO EMBALAGEM 170 GR	GOMES DA COSTA, COQUEIRO, OLÉ		UND	550	R\$	R\$
12	AVEIA EM FLOCOS 500G	QUAKER, NESTLE, TAEQ, APTI, YOKI, JASMINE		UND	350	R\$	R\$
13	AZEITE DE OLÍVA 500ML DE VIDRO EXTRA VIRGEM (EXTRAÇÃO A FRIO)	ANDORINHA, GALO, LA VIOLETERA, ESPANOLA		UND	1000	R\$	R\$
14	AZEITONA PRETA SEM CAROÇO - BALDE de 3,0KG A 3,5KG	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA		UND	200	R\$	R\$
15	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO - BALDE de 3,0 KG A 3,5KG	CAMPO BELO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA		UND	380	R\$	R\$
16	BALA DURA - PACOTE COM 600G a 700G - SABORES SORTIDOS	ICEKISS, FREEGELLS, ARCOR		PCT	740	R\$	R\$
17	BALA MACIA - SORTIDA - PACOTE COM 600G a 700G	ICEKISS, FREEGELLS, ARCOR, FLORESTAL		PCT	760	R\$	R\$
18	BARRA DE CEREAIS 22G - CAIXA COM 24 UNIDADES	NESTLÉ, QUAKER, NUTRY, TRIO		CX	260	R\$	R\$

19	BARRA DE CHOCOLATE BRANCO CULINÁRIO 1KG.	HARALD, JAZAM, NESTLÉ		UND	120	R\$	R\$
20	BARRINHAS TIPO KITKAT SABOR CHOCOLATE 45G (TABLETE)	NESTLÉ		UND	1600	R\$	R\$
21	BATATA PALHA 500G	ELMA CHIPS, VINSCONTI, YOKI, SLIGHT (FUGINE)		UND	700	R\$	R\$
22	BISCOITO CREAM CRAKER 350G a 400G	LIANE, GALO, MABEL, FORTALEZA, VITARELLA		PCT	1600	R\$	R\$
23	BISCOITO MAIZENA – 350G a 400G	MABEL, MARILAN, LIANE, BAUDUCO		PCT	1500	R\$	R\$
24	BISCOITO ROSQUINHA 350G a 400G LEITE - SABORES: CÔCO E CHOCOLATE	TRIGOLINO, MABEL, MARILAN, BELCOCO, RANCHEIRO		PCT	1400	R\$	R\$
25	BISCOITO SALGADO EM SACHÊ TIPO ÁGUA E SAL - PACOTE COM 6 UND / 20G a 25G	PIT STOP, CLUB SOCIAL		PCT	1200	R\$	R\$
26	BOMBOM OURO BRANCO - PCT 1KG	LACTA		PCT	720	R\$	R\$
27	BOMBOM SONHO DE VALSA - PCT 1 KG	LACTA		PCT	720	R\$	R\$
28	CACAU EM PÓ, PCT 1 KG, 100% CACAU	NESTLÉ, DR. OETCKER, GAROTO, MAVALERIO		PCT	530	R\$	R\$
29	CAFÉ MOÍDO EMBALADO À VÁCUO, PRIMEIRA LINHA, EXTRAFORTE, COM PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL SUPERIOR A 4,5 PONTOS. 500G	CABOCLO, MARATÁ, TRÊS CORAÇÕES, SANTA CLARA, MELLITA, PILÃO		PCT	3200	R\$	R\$
30	CASTANHA DE CAJU TORRADAS E SALGADAS - PCT 30G	IRACEMA, DORI		PCT	300	R\$	R\$
31	CATCHUP BOMBONA – 3,0KG a 3,5KG	CEPÊRA, PREDILECTA, HEINZ, HELLMANS, HEMMER		UND	75	R\$	R\$
32	CEREJA EM CALDA 200 G	CEPERA, PREDILECTA, TOZZI		UND	350	R\$	R\$
33	CHAMPINGNON BALDE DE 2KG	CAMPO BELO, TOZZI		UND	150	R\$	R\$
34	CHANTILI LÍQUIDO CX DE 1L	VIGOR, BUNGE, AMÉLIA		CX	300	R\$	R\$
35	CHEETOS (SABORES - REQUEIJÃO, PARMESÃO E QUEIJO SUIÇO) 55G A 60G	ELMA CHIPS		PCT	2000	R\$	R\$
36	CHICLETE BUBBALOO - SABORES DIVERSOS	BUBBALOO		CX	100	R\$	R\$
37	CHICLETE TRIDENT – SABORES: MENTA, HORTELÃ, MELANCIA E TUTTI-FRUTTI - CAIXA COM 21 UND	TRIDENT		CX	210	R\$	R\$
38	CHIMICHURI, SEM PIMENTA, PACOTE 500 GRAMAS.	NERESCO, KITANO, L' MARK		PCT	180	R\$	R\$
39	CHOCOLATE BATON 16G – SABORES: AO LEITE E BRANCO - CAIXA COM 30 UNIDADES	GAROTO		CX	210	R\$	R\$
40	CHOCOLATE DIAMANTE NEGRO 20G - CAIXA COM 20 UNIDADES.	LACTA		CX	280	R\$	R\$
41	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO PCT 1KG	DORI, HARALD, DR. OETKER, VISCONTI		PCT	70	R\$	R\$
42	CHOCOLATE GRANULADO PRETO - PCT 1KG	DORI, HARALD, DR. OETKER, VISCONTI		PCT	310	R\$	R\$
43	CHOCOLATE LAKA BARRA 20G CX COM 20UND	LACTA		CX	200	R\$	R\$
44	CHOCOLATE MEIO-AMARGO EM BARRA 1KG - USO CULINÁRIO	GAROTO, NESTLÉ, ARCOR, HERSHEY'S		UND	231	R\$	R\$

45	CHOCOLATE TABLETE TALENTO 25G, CAIXA COM 20 UND.	LACTA		CX	240	R\$	R\$
46	CÔCO RALADO MÉDIO, EM FLOCOS, DESIDRATADO SEM AÇUCAR - PACOTE COM 1KG	SOCOCO, MAIS COCO, COCO DO VALE.		PCT	300	R\$	R\$
47	COLHER DESCARTÁVEL ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA REFEIÇÃO			PCT	3000	R\$	R\$
48	CONFEITO DE CHOCOLATE GRANULADO TIPO CRISPY - FLOCOS DE ARROZ COBERTOS COM CHOCOLATE 1KG	CONFEITEIRO, MIL CORES		PCT	42	R\$	R\$
49	COPO DESCARTÁVEL 200ML - PACOTE COM 100 UND			PCT	3800	R\$	R\$
50	COPO DESCARTÁVEL 300 ML - PACOTE COM 100 UND			PCT	2215	R\$	R\$
51	COPO DESCARTÁVEL 50ML - PACOTE COM 100UND			PCT	1000	R\$	R\$
52	CREME DE LEITE 1000G CAIXA	PIRACANJUBA, NESTLÉ, ITAMBÉ, LEITEBOM		UND	3600	R\$	R\$
53	DOCE DE LEITE PASTOSO 800G A 1 KG	ITAMBÉ, TRIANGULO, PORTÃO DE CAMBUÍ		UND	66	R\$	R\$
54	DROPS HALLS - SABORES DIVERSOS CX - 21 UND	HALLS, FREEGELS		CX	200	R\$	R\$
55	EMBALAGEM PARA MARMITEX, TIPO ISOPOR, REDONDA, Nº 8, 750ML, PACOTE COM 100 UNIDADES			PCT	2.000	R\$	R\$
56	ERVILHA 2KG	QUERO, FUGINI, BONARE, PREDILECTA, GOIÁS VERDE		UND	250	R\$	R\$
57	EMBALAGEM TRANSPARENTE PARA TALHER, MEDIDA: 7 CM X 23 CM – PCT COM 1000 UND.			PCT	250	R\$	R\$
58	FARINHA DE MANDIOCA PACOTE 1KG - MÉDIA - BRANCA	YOKI, KICALDO, PINDUCA, DONA JÚLIA, DOZÉ		UND	2600	R\$	R\$
59	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO - PACOTE DE 1 KG	DONA BENTA, ROSA BRANCA, CRISTAL		PCT	8000	R\$	R\$
60	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, SEM FERMENTO - PACOTE DE 1 KG	DONA BENTA, MABE, ROSA BRANCA, , CRISTAL		PCT	200	R\$	R\$
61	FEIJÃO BRANCO 500G	YOKI, BIJU, KICALDO, CAMIL, PACHA		PCT	260	R\$	R\$
62	FEIJÃO CARIOCA PCT 1KG	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL		PCT	4600	R\$	R\$
63	FEIJÃO PRETO 1KG	CAMIL, NAMORADO, KICALDO, AMIGÃO, BAMBINO, CRISTAL		PCT	1100	R\$	R\$
64	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO - 500G	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR. OETKER, ROYAL		UND	150	R\$	R\$
65	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - 500G	FLEISCHMANN, DONA BENTA, DR. OETKER, ROYAL		UND	500	R\$	R\$
66	FILME PVC - ROLO PAC - ROLO C/ 38 X 1000 MTS.			RL	240	R\$	R\$
67	FILTRO DE PAPEL P/ CAFÉ Nº 103 - DESCARTÁVEL (CAIXA COM 30 UND.	MELITTA, TRES CORAÇÕES, BRIGITTA		CX	900	R\$	R\$
68	FLOCOS DE MILHO - 500G (TIPO FLOCÃO)	MARATÁ, YOKI, SINHÁ		PCT	4500	R\$	R\$

69	FOLHAS DE LOURO PACOTE – 500G	KITANO, MARATÁ		UND	30	R\$	R\$
70	FORMA FORNEÁVEL PARA PUDIM, COM TAMPA, 120 ML, TRANSPARENTE, PACOTE COM 10 UND.			PCT	1150	R\$	R\$
71	FUBÁ DE MILHO - 500 G	MARATÁ, YOKI, SINHÁ		PCT	550	R\$	R\$
72	GARFO DESCARTÁVEL MEDIO 16 CM ALTA RESISTÊNCIA PCT 50 UND, PARA SOBREMESA			PCT	650	R\$	R\$
73	GELATINA 1KG SABORES DIVERSOS	QUALIMAX, ARO, TECNUTRI, APTI		PCT	660	R\$	R\$
74	GELATINA SEM SABOR 24G	ROYAL, DR. OETKER, FLEISCHMANN		UND	180	R\$	R\$
75	GELEIA DE FRUTAS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR – SABORES DIVERSOS	LINEA, HOMEMADE, VITAO, QUEENSBERRY, RITTER, CASA MADEIRA		UN	200	R\$	R\$
76	GORDURA VEGETAL LINHA PROFISSIONAL – 14,5KG A 15KG	ELOGIATA, CUKIN E COAMO		UND	120	R\$	R\$
77	GOTAS FORNEÁVEL, SABOR CHOCOLATE AO LEITE 1 KG	HERSHEYS, NESTLE, MAVALÉRIO		PCT	80	R\$	R\$
78	GRÃO - DE - BICO - PCT 500GR	YOKI, CAMIL, SINHÁ, KISABOR, PACHA		PCT	300	R\$	R\$
79	GUARDANAPO BRANCO, TIPO CAI CAI, MEDIDA 10 CM X 21CM, CX COM 8.000 MIL UND.			CX	125	R\$	R\$
80	GUARDANAPO BRANCO, MEDIDA 30CM X 30CM, PACOTE 50UND.			PCT	4700	R\$	R\$
81	JUJUBA EM TUBO TIPO AMERICANA 32 GRAMAS CX COM 30 UNIDADES	DORI, GOMETS, GOMOTCHO		PCT	95	R\$	R\$
82	LEITE CONDENSADO EM CAIXINHA DE 1 KG.	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC		UND	2300	R\$	R\$
83	LEITE DE CÔCO 500ML	SOCOCO, MAIS COCO, DU COCO		UND	1600	R\$	R\$
84	LEITE EM PÓ - PCT 800 GR	NESTLÉ, PIRACANJUBA, ITALAC		PCT	650	R\$	R\$
85	LEITE UHT - INTEGRAL EMBALADO EM CAIXA DE 1 LITRO	PIRACANJUBA, LEITBOM, ITALAC		L	25000	R\$	R\$
86	LENTILHAS - PCT 1 KG	YOKI, CAMIL, SINHÁ		PCT	330	R\$	R\$
87	MACARRÃO ESPAGUETE 500 G.	DONA BENTA, ADRIANA, GALO, EMEGÊ, CRISTAL		PCT	2250	R\$	R\$
88	MACARRÃO PARAFUSO 500 G.	DONA BENTA, ADRIANA, GALO, EMEGÊ, CRISTAL		PCT	1400	R\$	R\$
89	MAIONESE EM BALDE 3KG	HELLMANN'S, VIGOR, ARISCO, HEINZ		UND	350	R\$	R\$
90	MANTEIGA COM SAL – POTE COM 500G	PIRACANJUBA, ITAMBÉ, QUALY, ITALAC, MEL		UND	900	R\$	R\$
91	MARGARINA VEGETAL - 1 KG	DELÍCIA, QUALY		UND	1750	R\$	R\$
92	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA 500G	ADRIA, DONA BENTA, RENATA, AMALIA, FORTALEZA, PETYBON, CRISTAL		PCT	550	R\$	R\$
93	MENTOS SABORES DIVERSOS - CAIXA COM 16 UN	MENTOS		CX	95	R\$	R\$

94	MEXEDOR PARA CAFÉ - MEXEDOR PARA CAFÉ TIPO REMO 7CM, LINHA CRISTAL-PACOTE COM 500 UN			PCT	50	R\$	R\$
95	MILHO DE CANJICA AMARELA 500 G- TIPO 1	AMAFIL, YOKI, SINHÁ		PCT	400	R\$	R\$
96	MILHO DE PIPOCA / 500 G- TIPO 1	AMAFIL, YOKI, SINHÁ		PCT	300	R\$	R\$
97	MILHO VERDE - LATA COM 2KG	QUERO, BONARE, FUGINI, SÓ FRUTA, PREDILECTA, GOIÁS VERDE, ODERICH		UND	500	R\$	R\$
98	MISTURA PARA BOLO 400G a 450G - Sabores: Chocolate, baunilha, laranja, festa, coco, limão.	DONA BENTA, RENATA, SOL, UNIÃO		PCT	450	R\$	R\$
99	MOLHO BARBECUE 900ML	CEPÊRA, ARRIFANA		UND	100	R\$	R\$
100	MOLHO DE PIMENTA 150ML	GOTA, CEPERA, MARATÁ, CASTELO, KNORR, TABASCO, ARRIFANA		UND	300	R\$	R\$
101	MOLHO DE TOMATE PRONTO REFOGADO 520G	POMAROLA, PREDILECTA, TARANTELA, FUGINI, QUERO		UND	3500	R\$	R\$
102	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO ROSÉ 230ML a 250ML	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA		UND	300	R\$	R\$
103	MOLHO PRONTO PARA SALADA TIPO LIMÃO 230ML A 250ML	CASTELO, LIZA, HEINZ, HELLMANNS, PREDILECTA		UND	300	R\$	R\$
104	MOLHO SHOYO - GARRAFA DE 900ML	SAKURA, KITANO, MARIZA, CEPERA, CIABOM		UND	400	R\$	R\$
105	MOSTARDA BOMBONA 3,5KG	CEPÊRA, PREDILECTA, HEMMER, HELLMANNS, HEINZ		UND	65	R\$	R\$
106	ÓLEO DE SOJA - 900ML	LIZA, SOYA, SINHÁ, PRIMOR, VILA VELHA		UND	8500	R\$	R\$
107	ORÉGANO EM FLOCOS 500G	NERESCO, L' MARK		UND	83	R\$	R\$
108	PAÇOCA QUADRADA 20G EMBALADA INDIVIDUALMENTE (POTE COM 50 UNIDADES)	SANTA HELENA, DACOLÔNIA, YIOKI		PCT	140	R\$	R\$
109	PALITO PARA DENTE UNITÁRIO (SACHÊ) CAIXA COM 2000 UND			CX	135	R\$	R\$
110	PALMITO INTEIRO FRASCO DE VIDRO – PESO DRENADO DE 250G A 300GR	YACO, IMPERADOR, VALE FERTIL		UND	900	R\$	R\$
111	PAPEL ALUMÍNIO MEDIDA 45CMX50M			RL	200	R\$	R\$
112	PÁPRICA DEFUMADA PACOTE 500 G	NERESCO, KITANO, L' MARK		PCT	30	R\$	R\$
113	PÁPRICA DOCE PACOTE COM 500 G	NERESCO, KITANO, L' MARK		PCT	130	R\$	R\$
114	PÊSSEGO EM CALDA - 450 G	OLÉ, CEPÊRA, GB		UND	100	R\$	R\$
115	PIMENTA DO REINO MOÍDA - PACOTE COM 500 G			PCT	130	R\$	R\$
116	PIRULITO SABORES DIVERSOS 600 G - LINHA TIPO BOLA	FLOPITO (FLORESTAL), BIG BIG, ARCOR		PCT	600	R\$	R\$
117	POLVILHO DOCE 1KG	MATUTO, AMAFIL, DO ZÉ		PCT	570	R\$	R\$

118	POTE COM TAMPA PLÁSTICO TRANSPARENTE, 200ML- PCT 100 UND			PCT	600	R\$	R\$
119	POTE PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, 120 ML, CX COM 300 UND.			CX	70	R\$	R\$
120	POTE QUADRADO PARA SOBREMESA, TRANSPARENTE TIPO CRISTAL, 200 ML, PACOTE COM 10 UND.			PCT	1000	R\$	R\$
121	PRATO DESCARTÁVEL DE PAPEL Nº 04 - APROX. 21CM PACOTE COM 100 UND.			PCT	215	R\$	R\$
122	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RASO, REDONDO, COR BRANCA, MEDINDO 21CM - PACOTE C/ 10 UND			PCT	1050	R\$	R\$
123	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - PCT- 400 GR - COM DIVERSOS SABORES (ERVAS FINAS, PICANHA, NATURAL)			PCT	80	R\$	R\$
124	SACHÊ DE AMENDOIM TORRADO SEM PELE SALGADO PCT 24G - SACHÊS			UND	1700	R\$	R\$
125	SACHÊ DE CATCHUP - 07 A 08 GRAMAS CADA, CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA		CX	500	R\$	R\$
126	SACHÊ DE MAIONESE - 07 A 08 GRAMAS CADA. - CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA		CX	500	R\$	R\$
127	SACHÊ DE MOLHO BARBECUE 07 A 08 G CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA		CX	210	R\$	R\$
128	SACHÊ DE MOSTARDA DE 07 A 08 G CAIXA COM 168 A 198 SACHÊS.	HELLMANN'S, HEMMER, HEINZ, CÊPERA		CX	160	R\$	R\$
129	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 15X30x0,10 (MICRAS) SEM ALÇA PACOTE 1 KG.			PCT	400	R\$	R\$
130	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE VIRGEM 40X60x0,10 (MICRAS) SEM ALÇA PACOTE 1 KG			PCT	530	R\$	R\$
131	SACO TRANSPARENTE SEM ALÇA 70X90x0,15 (MICRAS) PACOTE 1 KG			KG	430	R\$	R\$
132	SACOLA PLÁSTICA MED 38X48CM PCT 1.000 UNID			PCT	510	R\$	R\$
133	SACOLA PLÁSTICA RECICLADA 50X60CM - ALTA DENSIDADE COM ALÇA			KG	220	R\$	R\$
134	SAL IODADO EM SACHÊ (UNIDADE COM 1G) - CAIXA COM 1000UND	CISNE, LEBRE, SOSAL		CX	160	R\$	R\$
135	SAL IODADO REFINADO 1KG	CISNE, LEBRE		PCT	700	R\$	R\$
136	SUCO 200 ML LÍQUIDO - PRONTO PARA BEBER - SABORES SORTIDOS UVA, MORANGO, MARACUJÁ, LARANJA, ABACAXI	JANDAIA, KAPO, DEL		UND	2140	R\$	R\$

137	TEMPERO BAIANO, SEM PIMENTA, PACOTE COM 500G	NERESCO, L' MARK, KITANO		UND	45	R\$	R\$
138	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, POTE DE 1KG	ARISCO, AJINOMOTO, L' MARK, NERESCO		UND	240	R\$	R\$
139	TOMATE SECO EM CONSERVA - PCT DE 1,4KG	CAMPO BELO, LA VIOLETERA, FORNELLO, VALE FERTIL		UND	120	R\$	R\$
140	TOMILHO PACOTE COM 500 GRAMAS	NERESCO, KITANO, L' MARK		PCT	62	R\$	R\$
141	TRIGO PARA QUIBE PACOTE DE 500G	YOKI, OFÉLIA, SINHÁ, PACHA		PCT	700	R\$	R\$
142	UVA PASSA BRANCA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG.	LA VIOLETERA		PCT	70	R\$	R\$
143	UVA PASSA PRETA SEM SEMENTES E SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR - PCT 1KG.	LA VIOLETERA		PCT	200	R\$	R\$
144	VINAGRE DE LIMÃO 500ML	MARATÁ, CASTELO, TOSCANO		UND	475	R\$	R\$
145	VINHO SECO BRANCO - 750 ML	MIORANZA, PERGOLA, CANÇÃO		UND	70	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ .....

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE/FAX/E-MAIL:

OBSERVAÇÕES:

Declaramos que estamos de acordo com os seguintes itens:

No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, visitas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto.

Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**.

O abaixo assinado declara estar ciente de todas as cláusulas do Termo de Referência e de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc/TO decida não o contratar.

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS							
RAZÃO SOCIAL:							
CNPJ:							
ENDEREÇO:							
		CIDADE:		UF:			
RESPONSÁVEL:				CPF:			
TELEFONE:			E-MAIL:				

Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:

O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.

A Proposta apresentada contempla todas as exigências formais, especificações e condições constantes no Termo de Referência.

Cidade/Estado \_\_ de \_\_ de 2024.

(Assinatura do representante)  
(Nome do representante/carimbo)

CONCORRÊNCIA Nº 000003-24 – CC, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO IV

**IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS, CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ identidade \_\_\_\_\_ que recebemos os documentos (Edital, projetos, planilhas e memoriais) e que tomamos conhecimento de todas as condições necessárias à participação na licitação e que não existem fatos que impeçam a participação de nossa empresa no presente certame.

Declaro ainda.

Cidade, XX de de 2024.

---

Assinatura do responsável

*(Este documento deverá ser impresso em papel timbrado da licitante)*

CONCORRÊNCIA Nº. N.º 000003-24 – CC, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CLAUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

#### SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE:

Aos ....., dias do mês de .....de 2024, na sede do Serviço Social do Comércio – Sesc, Administração Regional no Estado do Tocantins, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.779.012/0001-54, situado na Quadra 301 Norte, Avenida Teotônio Segurado, Conjunto 01, Lote 19, CEP-77.001-226, Plano Diretor Norte, Palmas – TO, neste ato representado pelo Presidente ....., ....., ....., ....., Cédula de Identidade RG n.º .. devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., conjuntamente com o Diretor Regional ....., ....., ....., ....., Cédula de Identidade RG n.º ....., devidamente inscrito no CPF/MF sob o n.º ....., e do outro lado nos termos da Resolução Sesc 1570/2023, os Srs. Diretor Regional e o Presidente do Sesc/AR/TO RESOLVEM registrar o preço conforme julgamento do processo licitatório Sesc/AR/TO de Nº. 000003 -24 - CC. Conforme especificações e quantidades contidas neste Instrumento Convocatório, consoantes as cláusulas e condições seguintes:

#### SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

....., pessoa jurídica/física de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob nº ....., situado....., Cidade .....– UF...., neste ato representada por ....., ....., empresário, inscrito no CPF nº ....., residente e domiciliado .....

Têm entre si, ajustado a presente Ata, cujos valores registrados, durante o prazo de validade, **não obrigam o Adquirente a adquirir todos os quantitativos dos itens de gêneros alimentícios diversos, constantes no objeto deste instrumento**, podendo até realizar aquisições com terceiros, se for mais vantajoso para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE submetendo-se as partes às disposições constantes, cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1- Fornecimento para **Aquisição de Itens de Gêneros Alimentícios Diversos**, por empresas especializadas, destinados atender as demandas do Sesc/TO.

### CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme Resolução Sesc/DN 1.570/2023, mediante manifestação das partes.

3.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Sesc/AR/TO, não é obrigado a adquirir todos os itens objetos desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso para a Entidade.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DOS PREÇOS E PRORROGAÇÃO

4.1 - A Presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser restabelecidas as condições iniciais, inclusive quantitativos, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço registro, se mantém vantajoso.

4.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E ACRÉSCIMO

5.1 - Será admitida, por solicitação do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, o reajuste<sup>3</sup> dos preços dos uniformes com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, da assinatura da Ata de Registro de Preço, vinculando-se ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ou outro que venha substituí-lo.

5.2 - Se durante a vigência do Termo de Registro de Preço houver oscilação do preço praticado no mercado, comprovado através de pesquisa, deverá haver realinhamento, mediante manifestação das partes.

5.2.1 - Durante a análise do realinhamento, o contratado deverá realizar os atendimentos dos itens contratados até o deferimento da solicitação de reequilíbrio.

5.3 – A Ata de Registro de Preço poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) do valor global atualizado, mediante justificativa e termo aditivo.

5.4 - Havendo contrato<sup>4</sup> oriundo desta Ata de Registro de Preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5.5 – Registros que não caracteriza alteração de contrato serão realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

- a) Variação do valor em face do reajuste;
- b) Atualizações, compensações ou penalizações, financeira decorrentes das condições de pagamento prevista;
- c) Alteração na razão ou na denominação social do contratado;
- d) Alteração do preposto ou fiscal;

<sup>3</sup> Resolução 1570/2023

Art. 51 À ata de registro de preços poderá ser aplicado reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de serviços ou bens registrados, aplicando-se as normas e os mesmos pressupostos previstos no artigo 38 deste Regulamento.

<sup>4</sup> Art.45. ....

§4º O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preço terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

- e) Prorrogações da vigência prevista na Ata de Registro de Preço; e
- f) Adequação derivada de erro material.

### CLÁUSULA SEXTA – REGISTRO DO MENOR PREÇO

#### PLANILHA EXEMPLIFICATIVA:

ITEM	PRODUTO	MARCAS ACEITAS	MARCA COTADA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ PACOTE DE 500 G	KITANO, L'MARK, NERESCO, CURCUMA		UND	105	R\$	R\$
2	ACHOCOLATADO EM PÓ - RECIPIENTE EM LATA OU POTE DE 800G	TODDY, NESCAU		UND	2200	R\$	R\$
3	ACHOCOLATADO LÍQUIDO - PRONTO P/ BEBER 200ML	TODDY, NESCAU		UND	2620	R\$	R\$

TOTAL GERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R\$

### CLÁUSULA SÉTIMA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 – Corresponde a presente ata o valor total estimado de R\$ .....( ).

7.2 - Após entrega dos uniformes no Almojarifado do Sesc/TO, conforme as quantidades definidas no ato da emissão da Ordem de Compra/Pedido (O.C), o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE pagará ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO o valor de acordo com a proposta comercial apresentada no processo licitatório Concorrência Nº. 000003-24 - CC, que são partes integrantes deste instrumento.

7.3 – A cada fornecimento, o pagamento será realizado pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE por meio de boleto/fatura ou depósito na conta corrente do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO **em até 15 (quinze) dias úteis** após a entrega e aceite dos itens de papelaria, mediante a apresentação da nota fiscal, sendo vedada a negociação de faturas ou títulos de crédito com instituições financeiras.

7.4 - O faturamento dos uniformes entregues ao Sesc/TO, objeto dessa Ata de Registro de Preço, se dará no ato de cada entrega realizada com aceitação.

7.5 - Quaisquer despesas extras e demais custos serão por conta do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO dos itens, ficando a SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE isenta de qualquer despesa extra.

7.5.1 - O transporte, carga e a descarga dos materiais correrão por conta do (s) licitante (s) vencedor (s), sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente ao Sesc/TO.

### CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, será emitido, pela Coordenadoria responsável da unidade do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE Ordem de

Compra/Pedido (O.C) de acordo com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro Preços, o qual autorizará o fornecimento.

**8.2 - Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias corridos ou conforme a necessidade do Sesc, informado na emissão da Ordem de Compra/Pedido (O.C).**

**8.3 – O SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO** deverá entregar os quantitativos estabelecidos na Ordem de Compra/Pedido (O.C) em sua totalidade, não serão aceitas entregas fracionadas dele.

**8.4 –** Em caso excepcional, quando não for possível ser entregue no prazo citado no item 8.2 da Cláusula Sexta, o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO deverá informar a Coordenadoria responsável no momento da aprovação da entrega solicitado para análise do prazo proposto.

**8.5 –** O objeto registrado só será aceito se estiver de acordo com as características especificadas no anexo I. O produto que não atender as exigências, será solicitado sua substituição.

**8.6 -** O signatário autor do menor preço, entregará os materiais ora requisitados do objeto desse Termo de Registro de Preço no seguinte endereço:

- a) **UNIDADE: CENTRO DE ATIVIDADES DE PALMAS:** Quadra 502 Norte, AV. LO 16 LT 21-A – Plano Diretor Norte, Palmas – TO, CEP: 77.006-562.
- b) Horário de Entrega: 08:00 às 11:30 – 14:00 às 17:30.

## CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

### 9.1 - Compete ao SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE:

- a) Fornecer e colocar à disposição do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à entrega dos materiais;
- b) Notificar, formal e tempestivamente o SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MENOR PREÇO, sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata de Registro de Preço;
- c) Notificar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Efetuar o pagamento ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, na forma convencionada neste termo;
- e) Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pelo SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO;
- f) Comunicar o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a ocorrência de divergência entre a Ordem de Compras - OC e a fatura, promovendo a devolução da fatura para correção;
- g) Acompanhar, a execução do objeto, sem prejuízo da responsabilidade do SIGNATÁRIO/ AUTOR DO MAIOR DESCONTO, e ainda avaliar a qualidade deles, podendo rejeitá-los em parte ou em todo, com exposição de motivos;
- h) Os materiais a serem fornecidos ao Sesc/TO, serão vistoriados pelo colaborador competente, responsável, onde havendo qualquer irregularidade com os materiais, ele será devolvido sem ônus ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE; e
- i) Cumprir as demais cláusulas desta Ata de Registro de Preço.

### 9.3- COMPETE AO FORNECEDOR REGISTRADO

Compete ao fornecedor registrado as seguintes obrigações:

- a) Fornecer ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os materiais conforme as características especificadas e mencionadas no Anexo I do instrumento convocatório e segundo as quantidades contidas na Ordem de Compras - OC;
- b) Fornecer os materiais até o prazo estabelecido na cláusula 6.2 desta Ata de Registro de Preço;
- c) Comparecer, sempre que solicitada, à sede do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE para receber instruções e acertar providências;
- d) Reparar e substituir os materiais que apresentarem defeitos ou qualquer anormalidade, sendo que o objeto deverá, necessariamente, garantir a qualidade exigida pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- e) Fornecer os materiais licitadas de acordo especificações contidas no ANEXO I, de acordo com os padrões de qualidade e normas regulamentadoras;
- f) Entregar os quantitativos estabelecidos no Ordem de Compras - OC em sua totalidade juntamente com **Nota Fiscal**;
- g) Arcar com todos os encargos sociais e trabalhistas, previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus funcionários, ainda que temporários;
- h) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, ou em qualquer outro local onde estejam na entrega dos materiais, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;
- i) **Cabe ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a CARGA/DESCARGA dos itens em local adequado, indicado pelo Sesc/TO.**
- j) Cumprir as demais tarefas a seu cargo, conforme especificações constantes da Cláusula Primeira do objeto;
- k) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como coordenar a execução do objeto sob responsabilidade do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO;
- l) Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com o fornecimento do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista neste tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- m) Comunicar ao SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução do objeto;
- n) Responsabilizar-se pelos danos causados ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no cumprimento do objeto licitado;

- o) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes da não execução total ou parcial dos serviços especificado nesta Ata de Registro de Preço, bem como qualquer dano causado por seus empregados ou contratados;
- p) Responsabilizar-se por todas as despesas, montagem, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
- q) Cumprir, fielmente as obrigações assumidas, de modo a que o cumprimento do objeto aconteça com esmero, executando-o sob sua inteira responsabilidade;
- r) Atender às determinações da fiscalização do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- s) Realizar, com seus próprios recursos, todas as entregas dos materiais relacionados com o objeto desta Ata de Registro de Preço, de acordo com as especificações estipuladas pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- t) Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- u) Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados;
- v) Apresentar, quando solicitado pelo SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;
- w) Responder perante o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condição das obrigações de sua responsabilidade, ou por erro seu na execução do objeto desta Ata de Registro de Preço; e
- x) E outras obrigações constantes no referido instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO

**10.1** - O Termo de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do Sesc e por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o Departamento Regional no Tocantins - Sesc/TO, nos termos da Resolução 1.570 de 20/10/2023.

**10.2** - As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Instrumento Convocatório.

**10.3** - O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse em aderir ao Termo de Registro de Preço.

**10.4** - O Gerenciador indicará ao Aderente os quantitativos de materiais previstos no Instrumento Convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.

**10.5** - As razões da conveniência de aderir ao registro de preço cabem ao Aderente.

**10.6** - O pedido de adesão ao Gerenciador e as formalizações necessárias para a contratação da aquisição dos materiais pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência do registro de preço.

**10.7** - O fornecimento ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores.

**10.8** - Ao órgão não participante que aderir ao Termo de Registro de Preços compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**10.9** - Caberá ao fornecedor beneficiário do Termo de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o gerenciador e demais participantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CLÁUSULA INTEGRANTE

**11.1** - Constitui partes integrantes desta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as condições estabelecidas no processo licitatório SESC/AR Nº 000003-24 - CC e seus anexos, inclusive a proposta de menor preço e os documentos de habilitação apresentados pelo licitante autor do menor preço registrado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO TRABALHISTA

**12.1** O signatário autor do menor preço reconhece que não se estabelecerá qualquer vínculo empregatício entre o **SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE** e terceiros eventualmente envolvidos na execução dos serviços objeto do presente contrato.

**12.2** O signatário autor do menor preço assume a obrigação de suportar espontânea e integralmente todos os custos e despesas relativas a reclamações trabalhistas, que sejam eventualmente instaurados ou ajuizados contra o **SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCERA – DA FISCALIZAÇÃO DO SESC/TO

**13.1** O Serviço Social do Comércio – Sesc/AR/TO credencia como fiscais desta Ata de Registro de Preço, os empregados, a sra. Daniela Campos Araújo (titular) e o sr. Antônio Flausino da Silva Neto (suplente), para as entregas a serem realizadas no Almoxarifado do Centro de Atividades de Palmas/TO.

**13.2** Os fiscais são investidos de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total do objeto deste instrumento, tendo como atribuições principais:

13.2.1 -Exigir do Fornecedor a estrita observância às estipulações desta Ata de Registro de Preço, às normas do Serviço Social do Comércio – Sesc/TO e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução do objeto do presente Instrumento;

13.2.2 - Recusar os métodos de trabalho ou processos de execução que, ao seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos e administrativos estipulados pela presente Ata de Registro de Preço;

13.2.3 - Dar permanente assistência, na interpretação e na solução dos problemas indicados pelo 13.2.4 - Serviço Social do Comércio – Sesc/TO; e

Determinar os prazos para cumprimento das exigências.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO

**14.1.** Para os fins de comunicação no âmbito desta Ata de Registro de Preço, todas as notificações, avisos ou comunicações serão realizados por escrito, enviadas por via postal ou por correio eletrônico, com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

##### FISCAL (is) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:

Nome:

Endereço: Telefone:

E-mail:

##### SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:

Nome: .....

Endereço: .....

Telefone: .....

E-mail: .....

**14.2.** As comunicações/notificações realizadas conforme disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

I. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo;

II. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier; e

III. No momento indicado no próprio e-mail se enviadas por meio eletrônico.

**14.3.** Ficam obrigados o SIGNATÁRIO/ ADQUIRENTE e o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO a notificar um ao outro em caso de alteração nos endereços acima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES

**15.1** - Em caso de inexecução total, parcial, ou qualquer outra inadimplência, sem motivo de força maior, o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes as seguintes sanções:

a) **Advertência;**

b) **Multa;**

c) **Suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/TO pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.2 - A penalidade de advertência** poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços, desde que não acarretem prejuízos para o Sesc/TO;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos serviços de entregas, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- c) Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços de entregas do Sesc/TO.

**15.3 – Por atraso injustificado:**

- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor da Ordem de Compra/Pedido (O.C);
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da rescisão deste a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.

**15.4 - Por inexecução parcial ou total:**

- a) pelo descumprimento das obrigações preceituas nesta Ata de Registro de Preços, a ser aplicada de acordo com a conduta e o nível de gravidade;
- b) de 20% (cinco por cento) sobre o valor da Ordem de Compra/Pedido – O.C;
- c) quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa deverá ser proporcional ao valor do serviço que deixou de ser prestado.

**15.4 -** As multas a que se referem o subitem 15.3 não impedem que o Sesc/TO rescinda unilateralmente a ata e aplique as outras sanções previstas no item 15.1, em suas letras “a”, “b” e “c”, facultada a defesa prévia do SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO, no respectivo processo.

**15.5 -** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Sesc/TO.

- a) Inexistindo pagamento devido pelo Sesc/TO, ou sendo este insuficiente, caberá o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO efetuar o pagamento do que for devido, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação de confirmação da multa.
- b) Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á sua cobrança judicialmente.

**15.6 - A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar** com o Sesc/TO no que corresponde a letra “c” do Item 15.1, poderá ser aplicado quando não mantiver a proposta financeira, apresentar declaração ou documentos falsos ou por reincidência de penalidade aplicada anteriormente, nos seguintes prazos e situações:

- a) **Por 1 (um) ano quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:**
  - a.1) Quando ocorrer atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenha acarretado prejuízos ao Sesc/TO;
  - a.2) Quando ocorrer entregas insatisfatórias se antes tiver havido aplicação da penalidade de advertência;
- b) **Por 2 (dois) anos quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:**
  - b.1) Der causa à rescisão da Ata de Registro de Preço.

**c) por 3 (três) anos, quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:**

- c.1)** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o Sesc/TO em virtude de atos ilícitos praticados;
- c.2)** cometer atos ilícitos que acarretem prejuízo ao Sesc/TO; e
- c.3)** apresentar ao Sesc/TO qualquer documento falso ou falsidade, no todo ou em parte.

**d) por 5 (cinco) anos, quando o SIGNATÁRIO/AUTOR DO MENOR PREÇO:**

- d.1)** fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preço;
- d.2)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d.3)** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- d.4)** sofrer condenação definitiva pela prática de fraude fiscal, no recolhimento de quaisquer tributos; e

**d.5)** praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

**16.1** - Constituem motivos para rescisão unilateral da ata de registro de preço, por parte do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE, os seguintes:

- a)** O não cumprimento de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- b)** O cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações e prazos;
- c)** A lentidão do seu cumprimento, levando o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE a comprovar a impossibilidade do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d)** O atraso injustificado no fornecimento;
- e)** A suspensão do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE; e
- f)** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial sem prévia anuência do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE;
- g)** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução das entregas, assim como a de seus superiores.

**16.2** - A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá ser amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

- a)** A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do responsável pela contratação e de autorização escrita e fundamentada do Gerente Administrativo do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.
- b)** A rescisão desta Ata de Registro de Preço poderá dar-se, ainda, judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

**16.3** - Os casos de rescisão da Ata de Registro de Preço serão formalmente motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**16.4** - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula seguinte, na hipótese de rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preço, o SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE reserve-se o direito de reter os créditos decorrentes da ata até o limite dos prejuízos causados ao mesmo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1 - Para** todos os fins e efeitos, o signatário autor do menor preço é tido como parte independente, sem qualquer vínculo com o **SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE** a não ser o estritamente contratado, e todas as pessoas empenhadas nas obrigações contratuais não são consideradas representantes ou empregadas do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.

**17.2 - As quantidades a serem entregues deverão seguir o ANEXO I do instrumento convocatório.**

**17.3 - Será inaceitável por qualquer motivo, que o fornecedor registrado, não realize a entrega do objeto, cabendo a ela solucionar possíveis imprevistos em tempo hábil afim de não prejudicar o andamento das atividades do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.**

**17.4 - A quantidade/qualidade dos materiais será avaliada no ato da entrega por funcionários do SIGNATÁRIO ADQUIRENTE, caso esses requisitos não estejam de acordo com o solicitado no anexo I, eles serão devolvidos e deverão ser repostos em tempo hábil, a fim de não prejudicar as programações do SIGNATÁRIO/ADQUIRENTE.**

**17.5 - Quaisquer alterações na Ata de Registro de Preço deverão ser procedidas através de termo aditivo, com a devida anuência das partes contratantes.**

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

**18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que porventura surjam durante a vigência desta Ata de Registro de Preço.**

**18.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam todos os efeitos legais.**

Palmas–TO, .....de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Presidente CR/Sesc/TO

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral do Sesc – TO

\_\_\_\_\_  
FORNECEDOR REGISTRADO

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF/MF: \_\_\_\_\_

## EDITAL 000003-24 - CC.pdf

Documento número #bb2f5fb8-deba-4e67-a89b-d40e79016aaa

Hash do documento original (SHA256): 78096137c71d1c8783010264bf12a2097c82a6a3830da129144b02add1f09cdf

## Assinaturas

✓ **Higor Pinto da Silva**

CPF: 012.806.711-06

Assinou em 26 abr 2024 às 16:48:39

## Log

- 26 abr 2024, 16:46:41 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a criou este documento número bb2f5fb8-deba-4e67-a89b-d40e79016aaa. Data limite para assinatura do documento: 26 de maio de 2024 (16:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 26 abr 2024, 16:46:42 Operador com email gestaodecontratos@sescto.com.br na Conta 519242cb-83a7-4202-a85c-e51b6135f16a adicionou à Lista de Assinatura: higor@sescto.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Higor Pinto da Silva.
- 26 abr 2024, 16:48:40 Higor Pinto da Silva assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail higor@sescto.com.br. CPF informado: 012.806.711-06. IP: 187.4.112.130. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -10.1711872 e longitude -48.3262464. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.836.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 26 abr 2024, 16:48:40 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número bb2f5fb8-deba-4e67-a89b-d40e79016aaa.



### Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº bb2f5fb8-deba-4e67-a89b-d40e79016aaa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).